

EXERCÍCIO DE

FL. 01

Processo N.º 175/2022

Carga N.º \_\_\_\_\_

Data do Processo 16 / 02 / 2022

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

Interessad Mesa Diretora

Natureza do Documento Processado

Projeto de Resolução nº 001/2022

Data do Documento Processado 16 de fevereiro

de 2022

Assunto Cria a função gratificada de agente de contratações na Câmara Municipal de Americana Brasiliense, para atender a exigências da lei federal nº 14.133, de P. de abril de 2021, e dá outras providências

Folha 02  
Proc. 175/2022  
Resp. 1800



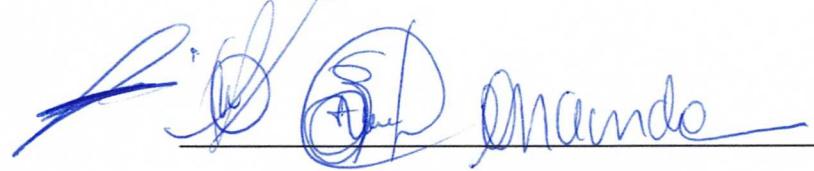
**CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

RUA MANOEL BORBA, Nº 298 - CENTRO - CNPJ: 50.513.589/0001-08  
AMERICO BRASILIENSE/SP - CEP 14.820-003  
FONE: (16) 3392-1134



**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

175 / 2022 - PROTOCOLOS - PROJETO DE RESOLUÇÃO  
16 DE FEVEREIRO DE 2022  
CÓDIGO DE ACESSO: 8011C9D69116D0D5



Assinatura Requerente

Acesse o link abaixo para consultar o processo  
<https://cmamericobrasiliense.flowdocs.com.br:2053/public/process/8011C9D69116D0D5>

Autor: Mesa Diretora  
Assunto: Criação de cargo de agente de contratação.

PÁGINA EM BRANCO



Folha 05  
Proc. 175/2022  
Resp. TRB

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### MENSAGEM

#### AOS NOBRES PARES

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Resolução nº 001/2022 que “Cria a função gratificada de Agente de Contratação na Câmara Municipal de Américo Brasiliense e dá outras providências.”

### JUSTIFICATIVA

Esta propositura, faz-se necessária, visto a necessidade de reestruturação do quadro de servidores da Câmara Municipal, em decorrência de solicitação expressa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cuja finalidade é a segregação das funções exercidas pelos servidores desta Câmara Municipal.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa de Leis, subscrevemo-nos enviando nossos protestos de estima e consideração.

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 11 de fevereiro de 2022.

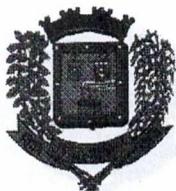
**JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
Presidente

**SILAS FERNANDES PINTO**  
Vice-Presidente

**ZÉLIO DO CARMO GRACINDO**  
1ª Secretária

**VALDEIR BEZERRA DA SILVA**  
2º Secretário

EM BRANCO



Folha 02  
Proc. 175/2022  
Resp. TBLB

Folha 04  
Proc. 175/2022  
Resp. TMB

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Autoria: Mesa Diretora

**Cria a função gratificada de agente de contratação na Câmara Municipal de Américo Brasiliense, para atender a exigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica criada na Câmara Municipal de Américo Brasiliense a função gratificada de agente de contratação para atender ao que determina o artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

**§ 1º** A função de agente de contratação somente poderá ser exercida por servidor efetivo.

**§ 2º** O servidor designado para a função de agente de contratação fará jus a gratificação conforme legislação vigente.

**§ 3º** A gratificação prevista no § 2º não será cumulativa com outras gratificações, devendo o servidor optar expressamente sob qual atividade pretende perceber a gratificação.

**§ 4º** A gratificação disciplinada nesta resolução não será em nenhuma hipótese incorporada aos vencimentos do servidor, sendo, contudo, devida para fins de cálculo de décimo-terceiro e férias.

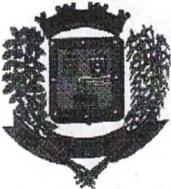
**Art. 2º** São atribuições inerentes à função gratificada de agente de contratação:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;



Folha 04  
Proc. 175/2022  
Resp. MCB

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Folha 05  
Proc. 175/2022  
Resp. MCB

V - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

VI - conduzir a sessão pública da licitação, quando houver, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, a ser designada por Portaria, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados por Portaria.

§ 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.



Folha 05  
Proc. 175/2022  
Resp. TRCB

Folha 06  
Proc. 175/2022  
Resp. TRCB

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**Art. 3º** O servidor designado para ocupar a função de agente de contratação deverá preencher os seguintes requisitos:

I - possuir atribuições relacionadas à licitações e contratos e/ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional, emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

II - não ser cônjuge ou companheiro de licitante ou contratado habitual da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e/ou civil.

**Art. 4º** O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 5º** O Chefe do Legislativo Municipal deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 11 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**

Presidente

**ZÉLIA DO CARMO GRACINDO**

1<sup>a</sup> Secretária

**SILAS FERNANDES PINTO**

Vice-Presidente

**VALDEIR BEZERRA DA SILVA**

2<sup>o</sup> Secretário

Folha	06
Proc.	125/2022
Resp.	RCB

Folha	07
Proc.	125/2022
Resp.	RJG

**LIDO**  
Em 17/12/2022

Encaminhe-se para as comissões competentes

**PRESIDENTE**

Aprovado em Númica discussão

Em 17/12/2022

**Presidente**



## Projeto de Resolução nº 1 de 2022 | Proposição Protocolada | 16/02/2022 (Projeto de Resolução nº 1 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

#### Data Tramitação

16/02/2022

#### Unidade Local

Mesa Diretora - MD

#### Unidade Destino

Secretaria Administrativa - SEC

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo

#### Status

Proposição Protocolada

#### Turno

#### Urgente ?

Não

### Texto da Ação

#### Usuário

Raquel

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

24 de Fevereiro de 2022 às 13:41

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)





## Projeto de Resolução nº 1 de 2022 | Aguardando leitura da Proposição em Plenário | 16/02/2022 (Projeto de Resolução nº 1 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

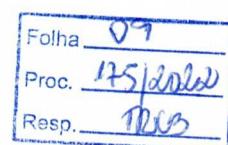
### Tramitação

**Data Tramitação**

16/02/2022

**Unidade Local**

Secretaria Administrativa - SEC

**Unidade Destino**

Assessoria Legislativa - AL

**Data Encaminhamento****Data Fim Prazo****Status**

Aguardando leitura da Proposição em Plenário

**Turno****Urgente ?**

Não

**Texto da Ação****Usuário**

Raquel

**IP**

201.33.203.252

**Data e Hora da Edição**

24 de Fevereiro de 2022 às 13:41

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)







Registro alterado com sucesso!



## Projeto de Resolução nº 1 de 2022 | Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes | 16/02/2022 (Projeto de Resolução nº 1 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

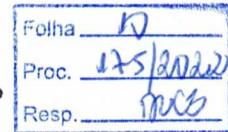
### Tramitação

#### Data Tramitação

16/02/2022

#### Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL



#### Unidade Destino

CP - Comissões Permanentes

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo

#### Status

Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes

#### Turno

#### Urgente ?

Não

### Texto da Ação

Enviado para CJLR e CFO.

#### Usuário

Raquel

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

31 de Maio de 2022 às 12:53





Folha	10
Proc.	175/2022
Resp.	1043

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 017/2022

Folha	13
Proc.	175/2022
Resp.	PAUB

#### Projeto de Resolução nº 001/2022

Por intermédio de justificativa, a Mesa Diretora encaminha o presente Projeto Resolução nº 001/2022 que **cria a função gratificada de agente de contratação na Câmara Municipal de Américo Brasiliense, para atender à exigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.**

#### I – Preliminarmente:

- 1) Propositora formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes e não requerendo tramitação em regime de URGÊNCIA, devendo tramitar, portanto, em **regime ORDINÁRIO**, nos termos do art. 140, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis;
- 2) Por se tratar de proposição destinada a regular assunto de natureza político-administrativa, sua competência cabe à Mesa Diretora, nos termos do Art. 16, inciso IV, alínea “e” do Regimento Interno, e o rito de tramitação segue o disposto no artigo 158 e parágrafos do Regimento Interno sendo que sua aprovação depende de “quórum” de **maioria simples** dos membros deste Legislativo, em um **único turno** de votação, devendo, portanto, ser observado;
- 3) A propositura veio à análise desta Comissão a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e lógico-gramatical (Art. 54, do Regimento Interno).

#### II – No mérito:

- 1) Considerando que esta Comissão se manifesta pela **legalidade** e **constitucionalidade** da propositura, observamos junto a Procuradoria Jurídica, que não há, em princípio, descumprimento da Constituição Federal ou mesmo da legislação infraconstitucional e/ou local, observando, especialmente as competências indicadas pelo Regimento Interno, vez que o referido projeto visa exatamente atualizar e harmonizar o texto local com as normas nacionais, criando a função gratificada de agente de contratação na Câmara Municipal de Américo Brasiliense, para atender à exigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de

Folha 11  
Proc. 125/2022  
Resp. 7008

Folha 12  
Proc. 175/2022  
Resp. 7010



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

2021, sendo que, como já ressaltado, do ponto de vista jurídico, não há qualquer óbice.

### III - Conclusão:

1) Desta forma, não havendo óbices de ordem jurídico-constitucionais, esta Comissão opina pela **legalidade** e **constitucionalidade** do referido Projeto de Resolução vez que não contém qualquer vício em sua redação ou burla a legalidade, devendo seguir em sua regular tramitação, ficando a acolhida ou não do mérito do projeto a critério do D. Plenário.

Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abi-Jaudí", 16 de fevereiro de 2022.

Presidente: Marly Luzia Held Pavão

Relator: Maicon Rios de Souza

Membro: Leandro Henrique Morales



Folha 10  
Proc. 175/2022  
Resp. PBCO

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 017/2022

Folha 13  
Proc. 175/2022  
Resp. PBCO

#### Projeto de Resolução nº 001/2022

De iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, o Projeto de Resolução nº 001/2022 **cria a função gratificada de agente de contratação na Câmara Municipal de Américo Brasiliense, para atender à exigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.**

A matéria foi apreciada em consonância com as competências atribuídas a esta Comissão pelo Artigo nº 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense (Resolução nº 02, de 16 de dezembro de 2008).

Considera-se que o referido projeto de resolução visa **atualizar e harmonizar o texto local com as normas nacionais, criando a função gratificada de agente de contratação na Câmara Municipal de Américo Brasiliense, para atender à exigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Nesse sentido, vez que o projeto de resolução vem regular assunto de natureza de economia interna da Câmara, do ponto de vista orçamentário não há qualquer óbice, cabendo aos N. Edis avaliar o tema.

Estando, assim, devidamente indicadas as fontes da despesa, a Comissão de Finanças e Orçamento entende **não haver qualquer óbice de natureza financeira ou orçamentária** para a tramitação da matéria.

No Mérito, sua acolhida ou não, fica a critério do Douto Plenário.

Sala de Reuniões das Comissões “Carlos Abi-Jaudí”, 16 de fevereiro de 2022.

Presidente: Maicon Rios de Souza \_\_\_\_\_

Relator: Diego Rodrigues de Souza \_\_\_\_\_

Membro: Leandro Henrique Morales \_\_\_\_\_

**PÁGINA EM BRANCO**



## Projeto de Resolução nº 1 de 2022 | Aguardando leitura da Proposição em Plenário | 16/02/2022 (Projeto de Resolução nº 1 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

#### Data Tramitação

16/02/2022

#### Unidade Local

CP - Comissões Permanentes

Folha 14  
Proc. 175/2022  
Resp. PAB

#### Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

#### Data Encaminhamento

#### Turno

#### Data Fim Prazo

 Urgente ?

Não

### Texto da Ação

#### Usuário

Raquel

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

24 de Fevereiro de 2022 às 13:43

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Jugal](#)

**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)





Folha 15  
Proc. 175/2022  
Resp. 120

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### **EDITAL NÚMERO 002/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Convocação de Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, para o dia 17 de fevereiro de 2022.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE,**  
Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 37, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, pelo presente Edital, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2022, às 11 horas e 15 minutos em sua sede à Rua Manoel Borba, 298 nesta cidade, para fim específico de deliberar sobre a Ordem do Dia anexa.

Dado e passado nesta cidade vai por mim assinado e afixado em lugar de costume, na forma da Lei.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 16 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
**Presidente**

PÁGINA EM BRANCO



## Projeto de Resolução nº 1 de 2022 | Aguardando Votação | 17/02/2022

(Projeto de Resolução nº 1 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

Folha	16	<a href="#">Editar</a>
Proc.	17512022	<a href="#">Excluir</a>
Resp.	MU	

### Tramitação

#### Data Tramitação

17/02/2022

#### Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

#### Unidade Destino

Plenário - PLE

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo

#### Status

Aguardando Votação

#### Turno

#### Urgente ?

Não

### Texto da Ação

#### Usuário

Raquel

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

24 de Fevereiro de 2022 às 13:44

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)







# CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134  
Américo Brasiliense - SP

Presidente:

Secretário:

Sessão Extraordinária - Data: 17/02/2022 Hora: 14:30h

Folha 17  
Proc. 17512022  
Resp. R2B

## LISTA DE PRESENÇA

NOMES	CHA	SUB	ASSINATURAS	VOTAÇÃO ORDEM DO DIA											
				Projeto de Lei Complementar nº 003/2022		Projeto de Lei Complementar nº 004/2022		Projeto de Lei Ordinária nº 003/2022		Projeto de Lei Ordinária nº 011/2022		Projeto de Resolução nº 001/2022		Projeto de Resolução nº 002/2022	
				S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N
ALCIDES LUIS DE CARVALHO				S		S		S		S		S		S	
ALDEVAM LIMA ARAÚJO				S		S		S		S		S		S	
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA				S		S		S		S		S		S	
JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS				S		S		S		S		S		S	
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE				S		S		S		S		S		S	
LEANDRO HENRIQUE MORALES				N		S		S		S		S		S	
MAICON RIOS DE SOUZA				S		S		S		S		S		S	
MARLY LUZIA HELD PAVÃO				abs.		S		S		S		S		S	
ROBERTO RODRIGUES JOB				Ausente											
SILAS FERNANDES PINTO				S		S		S		S		S		S	
TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO				abs.		S		S		S		S		S	
VALDEIR BEZERRA DA SILVA				S		S		S		S		S		S	
ZÉLIA DO CARMO GRACINDO				Manda		S		S		S		S		S	



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134  
Américo Brasiliense - SP

Folha 18  
Proc. 125/1999  
Resp. MVB

Presidente: 

Secretário: \_\_\_\_\_

Sessão Extraordinária - Data: 17/02/2022 Hora: 14:30h

## **LISTA DE PRESENÇA**



## Projeto de Resolução nº 1 de 2022 | Proposição aprovada | 17/02/2022 (Projeto de Resolução nº 1 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

**Data Tramitação**

17/02/2022

**Unidade Local**

Plenário - PLE

Folha 19  
Proc. 175/2022  
Resp. RA 15

**Unidade Destino**

Assessoria Legislativa - AL

**Data Encaminhamento****Data Fim Prazo****Status**

Proposição aprovada

**Turno****Urgente ?**

Não

**Texto da Ação****Usuário**

Raquel

**IP**

201.33.203.252

**Data e Hora da Edição**

24 de Fevereiro de 2022 às 13:44

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

PÁGINA EM BRANCO



Folha	20
Proc.	175/2022
Resp.	WCB

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**RESOLUÇÃO Nº 001/2022**  
**DE 17 de fevereiro de 2022**

**Autoria: Mesa Diretora**

Folha	19
Proc.	175/2022
Resp.	WCB

**Cria a função gratificada de agente de contratação na Câmara Municipal de Américo Brasiliense, para atender a exigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.**

**O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhes são conferidas pelo parágrafo único do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de fevereiro do corrente ano, promulga o seguinte:

### **RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica criada na Câmara Municipal de Américo Brasiliense a função gratificada de agente de contratação para atender ao que determina o artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

**§ 1º** A função de agente de contratação somente poderá ser exercida por servidor efetivo.

**§ 2º** O servidor designado para a função de agente de contratação fará jus a gratificação conforme legislação vigente.

**§ 3º** A gratificação prevista no § 2º não será cumulativa com outras gratificações, devendo o servidor optar expressamente sob qual atividade pretende perceber a gratificação.

**§ 4º** A gratificação disciplinada nesta resolução não será em nenhuma hipótese incorporada aos vencimentos do servidor, sendo, contudo, devida para fins de cálculo de décimo-terceiro e férias.

**Art. 2º** São atribuições inerentes à função gratificada de agente de contratação:

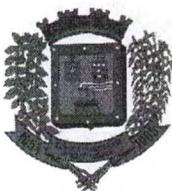
I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

V - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;



Folha 21  
Proc. 175/2022  
Resp. TBCB

Folha 22  
Proc. 175/2022  
Resp. TBCB

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**VI** - conduzir a sessão pública da licitação, quando houver, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

**§ 1º** O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, a ser designada por Portaria, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**§ 2º** Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados por Portaria.

**§ 3º** Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

**Art. 3º** O servidor designado para ocupar a função de agente de contratação deverá preencher os seguintes requisitos:

I - possuir atribuições relacionadas à licitações e contratos e/ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional, emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

II - não ser cônjuge ou companheiro de licitante ou contratado habitual da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e/ou civil.

**Art. 4º** O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.



Folha 21  
Proc. 175/2022  
Resp. MVB

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

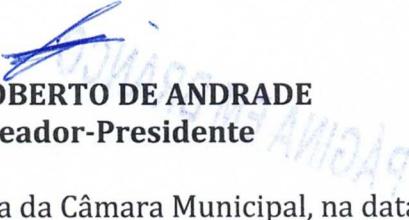
**Art. 5º** O Chefe do Legislativo Municipal deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para

atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

  
**JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
Vereador-Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

  
**TEREZA RAQUEL CARDOSO DE BRITO**  
Assistente Legislativo

PÁGINA EM BRANCO

100% reciclado  
100% reciclado  
100% reciclado

Prefeitura Municipal de AMÉRICO BRASILIENSE



# JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial  
[www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/americobrasiliense-sp](http://www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/americobrasiliense-sp)

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

RESOLUÇÃO Nº 001/2022  
DE 17 de fevereiro de 2022  
Autoria: Mesa Diretora

Cria a função gratificada de agente de contratação na Câmara Municipal de Américo Brasiliense, para atender a exigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhes são conferidas pelo parágrafo único do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de fevereiro do corrente ano, promulga o seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Fica criada na Câmara Municipal de Américo Brasiliense a função gratificada de agente de contratação para atender ao que determina o artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

**§ 1º** A função de agente de contratação somente poderá ser exercida por servidor efetivo.

**§ 2º** O servidor designado para a função de agente de contratação fará jus a gratificação conforme legislação vigente.

**§ 3º** A gratificação prevista no § 2º não será cumulativa com outras gratificações, devendo o servidor optar expressamente sob qual atividade pretende perceber a gratificação.

**§ 4º** A gratificação disciplinada nesta resolução não será em nenhuma hipótese incorporada aos vencimentos do servidor, sendo, contudo, devida para fins de cálculo de décimo-terceiro e férias.

**Art. 2º** São atribuições inerentes à função gratificada de agente de contratação:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;  
II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

V - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

Rua Manoel Borba, 298, Praça Caetano Nigro – CEP 14820-003 – Américo Brasiliense – SP  
[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br) – Fone/ fax: (16) 3392-1134

Folha	23
Proc.	175/2022
Resp.	TMG

Prefeitura Municipal de AMERICO BRASILIENSE



# JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial

[www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/americobrasiliense-sp](http://www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/americobrasiliense-sp)

Poder Legislativo

RESOLUÇÕES



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**VI** - conduzir a sessão pública da licitação, quando houver, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

**§ 1º** O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, a ser designada por Portaria, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**§ 2º** Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados por Portaria.

**§ 3º** Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

**Art. 3º** O servido designado para ocupar a função de agente de contratação deverá preencher os seguintes requisitos:

**I** - possuir atribuições relacionadas à licitações e contratos e/ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional, emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

**II** - não ser cônjuge ou companheiro de licitante ou contratado habitual da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e/ou civil.

**Art. 4º** O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Rua Manoel Borba, 298, Praça Caetano Nigro – CEP 14820-003 – Américo Brasiliense – SP  
[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br) – Fone / fax: (16) 3392-1134

2



Prefeitura Municipal de AMERICO BRASILIENSE

# JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial  
[www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/americobrasiliense-sp](http://www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/americobrasiliense-sp)

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES

Folha	25
Proc.	175/2022
Resp.	PA/CB



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**Art. 5º** O Chefe do Legislativo Municipal deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para

atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
Vereador-Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

**TEREZA RAQUEL CARDOSO DE BRITO**  
Assistente Legislativo

Rua Manoel Borba, 298, Praça Caetano Nigro – CEP 14820-003 – Américo Brasiliense - SP  
[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br) – Fone/ fax:- (16) 3392-1134

3

PÁGINA EM BRANCO



## Projeto de Resolução nº 1 de 2022 | Norma promulgada | 18/02/2022 (Projeto de Resolução nº 1 de 2022)

[Listar Tramitações](#)

[Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#)

[Excluir](#)

### Tramitação

#### Data Tramitação

18/02/2022

#### Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

#### Unidade Destino

Arquivo - ARQ

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo

#### Status

Norma promulgada

#### Turno

#### Urgente ?

Não

### Texto da Ação

#### Usuário

Raquel

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

24 de Fevereiro de 2022 às 13:45

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO



Folha 27  
Proc. 175/2022  
Resp. TBCB

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 31 dias do mês de maio do ano de 2022, nesta Secretaria Legislativa, faço o encerramento do processo nº 175/2022, contendo 27 folhas, incluindo este Termo.

TR Cardoso B  
Tereza Raquel Cardoso de Brito  
Assistente Legislativo

PÁGINA EM BRANCO